



PORTARIA Nº 1.845 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a necessidade de atender as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados;

considerando o Mem. 136/DR-Dirge, de 18 de agosto de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.016201.2016-89,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 450, de 2 de março de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Local de Divulgação Institucional do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	VÍNCULO INSTITUCIONAL	CARGO NA COMISSÃO
Sergio Ricardo Ribas Sass	1318563	Professor	PRESIDENTE
José Wilton Fonseca da Silva	2058753	Professor	VICE-PRESIDENTE
Alexandra Lara de Souza	2103682	Secretária Executiva	MEMBRO
Danilo Sanches Dantas	2817989	Assistente em Administração	MEMBRO
Eliton da Silva	1124514	Assistente em Administração	MEMBRO
Francielle Priscyla Pott	1041718	Pedagoga	MEMBRO
Joanne Romao de Oliveira	2309393	Assistente em Administração	MEMBRO
Ligia Karina Meneghetti	2297331	Professora	MEMBRO
Lincio Junior Assuncao Nogueira	1761097	Assistente em Administração	MEMBRO
Marinez de Carvalho Campos	2100440	Auxiliar em Administração	MEMBRO
Marlon Glauber Marinho	2213396	Técnico em Audiovisual	MEMBRO
Raysa Luana da Silva	2923414	Professora	MEMBRO
Roberta Ferreira de Souza	2100373	Assistente de Alunos	MEMBRO
Rodrigo Sanches Devigo	1252403	Professor	MEMBRO
Vanessa Mayumi Fukuy Kataoka	1890206	Professora	MEMBRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Art. 3º A presente Comissão ficará responsável pela organização e realização das divulgações institucionais do *Campus* Dourados.

Art. 4º Esta portaria tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor